



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



LEI N° 960
de 03 de Julho de 2015

**“Declara de Utilidade Pública a Associação
Memória Capoeira de Selvíria, e da outras
providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Municipal a Associação Memória de Capoeira de Selvíria, sociedade civil, sem fins lucrativo, de caráter cultura e preservação da cultura e tradições do povo brasileiro, com sede na Avenida Goiás n° 900, Centro – Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n° 18.841.390.001-98.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 03 de Julho de 2015.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal